

073/2020

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1338 - DPGE, de 29 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 04 de novembro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de abril de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 553 DPGE, DE 09 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar, Luiz Roberto da Costa Gomes, matrícula nº 2743888, como fiscal e Nayara Fonseca Matos, matrícula nº 2744530, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
076/2022	AMERICAN COMÈRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.157.308/0001-94	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos núcleos da capital e dos interiores da Defensoria Pública do es- tado do Maranhão, em regime de comodato	será de 12 (doze) meses, a contar da data da as- sinatura do contrato de
077/2022	CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES	12.311.850/0001-90	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos núcleos da capital e dos interiores da Defensoria Pública do estado do Maranhão, em regime de comodato.	será de 12(doze) meses, a contar da data da as- sinatura do contrato de

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1748 - DPGE, de 02 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 08 de Agosto de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de abril de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 535 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; CONSIDERANDO que os atendimentos realizados durante as atividades itinerantes organizadas pela Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos nas comarcas que ainda não contam com núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades; RESOLVE: Art. 1º Designar a Defensora Pública Débora Alcântara Rodrigues, matrícula nº 2246288, para atuar nas comarcas que ainda não contam com núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão exclusivamente no acompanhamento de ações ajuizadas pela Defensoria Pública em decorrência de suas atividades itinerantes organizadas pela Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos. Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos desde 01/03/2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 04 de abril de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA №536 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades; RESOLVE: Art.1º Designar Gil Henrique Mendonça Faria, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676575, para atuar em Audiência perante a Comarca de Carutapera/MA, no dia 05 de abril de 2024 às 10h30, nos autos do Processo nº 0801064-04.2023.8.10.0082, sem repercussão financeira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 04 de abril de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA №537 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que é atribui-